

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1218 DE 06 DE JULHO DE 1976

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE @\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), PARA FINS QUE ESPECIFICA"

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudes,

Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal, aprovou e ELE /

sanciona e pronmulga a seguinte LEI:

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Especial de @\$ 75.000.00 (setenta e cinco mil cruzeiros) de tinado para atender despesas com a Firma EMBRAFI S/C LTDA. por serviços tecnico prestados no processo do financiamento por antecipação da receita com o Banco Crefisul de Investimentos s.A., conforme consta abaixo:

6.DIVISÃO DA FAZENDA

6.4. Administração e Encargos Gerais

03 0308 03080400 3.1.3.0 03080402.83

Administração e Planejamento Administração Financeira Planejamento e Orçamentação

Serviços de Terceiros

Para pagamento de serviços tecnicos prestados no processo do financiamento por antecipação da receita, com o Banco Crefisul de Investimentos S.A., autorizado pelo Art. 30 da Lei nº 1.195 de 20/04/76...... @\$ 75.000.0

TOTAL DO CREDITO @\$ 75.000.0

Art . 29- 0 Credito acima autorizado será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação orçamentaria.

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E

EQUIPAMENTOS URBANOS

8.2. Obras e Melhoramentos- Serviços Diversos Inversões Financeiras

4.2.1.0 10070211.09

Desapropriações de Imoveis..... E\$ 75.000,0 TOTAL DA ANULAÇÃO...... @\$ 75.000,0

Art. 30 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua pu/ blicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal Agudos,

06 de Julho de 1976

Anthonio Condi Prefeito Municipal

Registrada e publicada pesta Prefeitura na data supra.

Diretor Administrative